



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 9.996, de 02.05.2006

38

PROC. Nº 855405  
Pg. 92  
Diniz  
GOVERNO DA Bahia  
TERRA DE TODOS NÓS

### TERMO ADITIVO Nº 03

Termo Aditivo ao Contrato N.º 019/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa CONQUISTA TECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.467.141/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos nº. 181, bairro Recreio, município de Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pelo Sr. JOEL LACERDA GALVÃO, portador da Carteira de Identidade nº 006685440-40, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 050.809.915-34, residente no município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c § 8º do art. 143, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2016 e termo final o dia 07/05/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC, no período de um ano, em 11,0780% (onze vírgula setecentos e oitenta décimos de milésimos por cento), que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

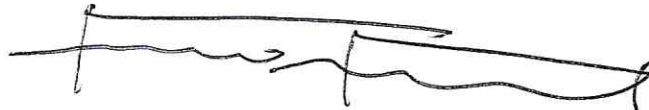
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato e Termos Aditivos celebrados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.



E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 06 de maio de 2016.



**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR DA CONTRATANTE**

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB



**JOEL LACERDA GALVÃO**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. Elma Maria de Jesus  
CPF Nº 931.925.095-20
02. DA Silva  
CPF Nº 019242525-03



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO	DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº	
Data	
Atendente	

egba

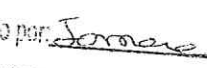
Proc. Nº 855405  
Fls. 90  
Dwg  
Procuradoria Jurídica

- 1- Datilografar ou digitar rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 019/2013 – UESB/ CONQUISTA TECH INFORMÉTICA LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2016 e termo final o dia 07/05/2017, conforme o constante no processo nº 855405. Em virtude da prorrogação do contrato, os valores unitário dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC, no período de um ano, em 11,0780% (onze vírgula setecentos e oitenta décimos de milésimo por cento). Assinatura em: 06/05/2016.  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS – REITOR

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

PUBLICADO NO D.O.E.  
Ed. 21937  
19 MAI 2016  
Assinado por:   
GABINETE DA REITORIA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB